



EDITAL 27/2024

Eng. António César Valente Figueiredo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Meda, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Mêda, tomada em reunião ordinária realizada a 28 de março de 2024, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento para Implementação do Programa CED (Captura, Esterilização e Devolução de Gatos) no Município de Meda, nos termos e seguintes condições:

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO – Câmara Municipal de Mêda.

OBJETO DO PROCEDIMENTO - Regulamento para Implementação do Programa CED (Captura, Esterilização e Devolução de Gatos) no Município de Meda.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO – 05 de abril de 2024.

CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADO - Todos os interessados poderão constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de 05 de abril de 2024, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda, para a seguinte morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o seguinte email: geral@cm-meda.pt, identificando devidamente o requerente e o respetivo procedimento.

APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO – No prazo de 10 dias úteis a contar da data de 05 de abril de 2024, poderão os interessados apresentar sugestões e contributos, por escrito para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal referido, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda e enviados pelo correio para a morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o email: geral@cm-meda.pt.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publico o presente Edital no sítio institucional do Município e nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Mêda, 04 de Abril de 2024

Eng. António César Valente Figueiredo

(Vice-Presidente da Câmara Municipal)
(Delegação de competências – Despacho n.º 18/2022, de 25 de março,
Despacho n.º 34/2021, de 26 de outubro)